



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 142/2026.

Autor: Vereador Eng. Alexandre Peres.

Ementa: "Insere no Calendário Oficial do Município o evento denominado 'Feira da Construção Civil de Indaiatuba'."

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 142/2026, de autoria do Vereador Eng. Alexandre Peres, que insere no Calendário Oficial do Município o evento denominado "Feira da Construção Civil de Indaiatuba (Construind)", a ser realizado anualmente na segunda quinzena de setembro.

Conforme a justificativa, a Feira da Construção Civil de Indaiatuba surgiu como evento voltado ao desenvolvimento econômico regional, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da matéria.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame não apresenta vício de iniciativa, pois se limita a incluir evento no Calendário Oficial do Município, sem criar obrigações administrativas indevidas ao Poder Executivo, cargos, órgãos, estrutura administrativa ou despesa obrigatória.

Quanto à competência legislativa, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, por tratar de evento realizado no Município de Indaiatuba e relacionado ao desenvolvimento econômico, à construção civil, à arquitetura, à engenharia, à geração de negócios e à valorização de setores produtivos locais.

Sob o aspecto material, não se verifica afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou aos princípios que regem a Administração Pública. A proposta tem natureza declaratória e de reconhecimento institucional de evento de interesse municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

No tocante à legalidade e juridicidade, a proposição mostra-se compatível com o ordenamento jurídico, pois não interfere na organização administrativa do Executivo nem impõe a realização obrigatória do evento, limitando-se à sua inclusão no Calendário Oficial do Município.

Quanto à técnica legislativa e à redação, o projeto apresenta estrutura simples e adequada ao seu objeto, contendo ementa, artigo de inclusão do evento no calendário oficial e cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional que impeçam a regular tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequada redação** do Projeto de Lei nº 142/2026, opinando por sua **aprovação** no âmbito desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2026.

Luiz Alberto Pereira - Relator

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei no. 142/2026.

Presidente - Leandro José Pinto

Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira